



LEI Nº 431, DE 03 MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial para Enfermeiros, Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Auxiliar de Odontólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 10,16% para Enfermeiros, Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Auxiliar de Odontólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta da rede pública municipal de Sebastião Laranjeiras-BA.

Art. 2º. O reajuste salarial de que trata a presente Lei somente incidirá sobre os vencimentos básicos desses servidores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 03 de março de 2022.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**


PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal